



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº 48/2026**

**DISPENSA Nº. 02/2026**

(Com base no art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **VALDIR PAZINI brasileiro**, RG:19948261 CPF:108.103.428-98 pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** ÀS 17:00 HORAS DO DIA **30/01/2026** via e-mail ([compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br)) e ([comprasesestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasesestivagerbi2025@gmail.com)),

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** ([comprasesestivagerbi2025@gmail.com](mailto:comprasesestivagerbi2025@gmail.com)) e ([compras@estivagerbi.sp.gov.br](mailto:compras@estivagerbi.sp.gov.br)).

**LINK DO EDITAL:** [www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

### **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a **Contratação de monitor(a) para ministrar aulas de teatro, com foco no desenvolvimento artístico, cultural e educacional dos participantes, abrangendo técnicas de interpretação, expressão corporal, voz, improvisação e montagem cênica, para o MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – DFD/ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Estiva Gerbi/SP, para exercício de 2026.

**Unidade Orçamentária:** 02.13 – Sec Mun de Cultura

**Fonte de Recursos:** 02.13.01 – Divisão de Cultura

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro P.Jurídica

**Natureza da Despesa:** 286 – Despesas

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 – O valor estimado possui caráter sigiloso, conforme contrato. 24 da Lei 14.133/21.

### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **(compras@estivagerbi.sp.gov.br)** e **(comprasestivagerbi2025@gmail.com)**, Ou mediante protocolo no setor de licitações, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: às 17:00 do dia **30/01/2026**.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de compras, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do contrato. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2.1. a proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

### **4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

### **4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar a presente dispensa no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**JEAN CARLOS DE COLI**

*Secretário de Cultura*

**VALDIR PAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**(EM EXECICIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ***DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)***

### ***1. Identificação da Demanda***

**Órgão/Unidade Demandante: Secretaria de Cultura**

**Secretário Municipal: Jean Carlos de Coli**

**Responsável pela Solicitação: Jean Carlos de Coli**

### ***2. Objeto da Demanda***

Contratação de **profissional qualificado para ministrar aulas de teatro**, com foco no desenvolvimento artístico, cultural e socioeducativo dos participantes, abrangendo técnicas de expressão corporal, interpretação, improvisação, voz e montagem cênica, para o município de Estiva Gerbi.

### ***3. Justificativa da Necessidade***

A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover atividades culturais e educativas que estimulem a criatividade, a comunicação, o trabalho em equipe e o desenvolvimento pessoal dos participantes. As aulas de teatro contribuem significativamente para a formação cultural, social e emocional, alinhando-se às políticas públicas de incentivo à cultura, educação e inclusão social.

Além disso, a contratação de profissional especializado é indispensável para garantir a qualidade pedagógica, a segurança dos participantes e o adequado cumprimento dos objetivos do projeto.

### ***4. Descrição da Demanda***

O profissional a ser contratado deverá:

- Planejar e ministrar aulas práticas e teóricas de teatro;
- Desenvolver atividades compatíveis com a faixa etária e o nível dos participantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Trabalhar técnicas de expressão corporal, vocal, interpretação, improvisação e jogos teatrais;
- Acompanhar a evolução dos alunos;
- Contribuir para a montagem e apresentação de espetáculos, quando previsto;
- Cumprir a carga horária estabelecida e o cronograma definido pela unidade demandante.

### **5. Público-Alvo**

Crianças, adolescentes, jovens, adultos ou grupos específicos, conforme o projeto a ser executado, atendidos pela instituição/órgão demandante.

### **6. Resultados Esperados**

- Desenvolvimento das habilidades artísticas e expressivas dos participantes;
- Estímulo à criatividade, autoestima e socialização;
- Ampliação do acesso às atividades culturais;
- Realização de apresentações teatrais ou atividades práticas como produto final, quando aplicável.

### **7. Estimativa de Quantidade e Carga Horária**

- **Quantidade de profissionais:** 01 (um), podendo ser ajustado conforme a demanda;
- **Carga horária:** 02 (duas) horas semanais
- **Período de execução:** 12 (doze meses)

### **8. Alinhamento ao Planejamento Institucional**

A demanda está alinhada ao planejamento institucional e às ações voltadas à promoção da cultura, educação e desenvolvimento social, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da instituição.

### **9. Indicação de Recursos Orçamentários**

Os recursos necessários para a contratação deverão ser provenientes da dotação orçamentária específica destinada a ações culturais/educativas, a ser informada pela



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade Orçamentária: 02.13 – Sec Mun de Cultura  
Fonte de Recursos: 02.13.01 – Divisão de Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro P.Jurídica  
Natureza da Despesa: 286 - Despesas

### ***10. Considerações Finais***

Diante do exposto, solicita-se a formalização da presente demanda para viabilizar os procedimentos administrativos necessários à contratação do profissional para ministrar aulas de teatro, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

**JEAN CARLOS DE COLI**  
**Secretário de Cultura**

**VALDIR PAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(EM EXECICIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## ***ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)***

### ***1. Identificação da Demanda***

**Órgão/Unidade Demandante:** SECRETARIA DE CULTURA

**Programa/Projeto:** Atividades socioculturais e educacionais

**Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE TEATRO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DOS PARTICIPANTES, ABRANGENDO TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO, EXPRESSÃO CORPORAL, VOZ, IMPROVISAÇÃO E MONTAGEM CÊNICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI.*

### ***2. Descrição da Necessidade***

A contratação de professor(a) para aulas de teatro visa atender à necessidade de promoção cultural, educacional e social por meio de atividades artísticas, contribuindo para o desenvolvimento da expressão corporal, comunicação, criatividade, trabalho em equipe e autoestima dos participantes.

As aulas de teatro são importantes instrumentos de inclusão social, formação cidadã e estímulo à cultura, especialmente para crianças, adolescentes, jovens e/ou adultos atendidos pelos programas da instituição.

### ***3. Alinhamento com o Planejamento Institucional***

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais de: - Incentivar atividades culturais e artísticas; - Promover o acesso à cultura e à educação não formal; - Estimular o desenvolvimento humano e social da comunidade atendida; - Fortalecer políticas públicas voltadas à cultura e educação.

### ***4. Requisitos da Contratação***

O profissional a ser contratado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: - Formação ou experiência comprovada na área de teatro, artes cênicas ou áreas correlatas; - Experiência prévia como professor(a), instrutor(a) ou oficineiro(a) de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

teatro; - Capacidade de elaboração de planos de aula e condução de atividades práticas; - Habilidade para trabalhar com o público-alvo definido pela instituição; - Disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida.

### **5. Descrição da Solução como um Todo**

A solução consiste na contratação de profissional especializado para ministrar aulas teóricas e práticas de teatro, abrangendo, entre outros, os seguintes conteúdos: - Jogos teatrais e expressão corporal; - Improvisação e criação de personagens; - Técnicas de voz e dicção; - Noções de encenação e interpretação; - Montagem e apresentação de cenas ou espetáculos.

As aulas poderão ser organizadas em turmas, conforme cronograma previamente definido pela instituição.

### **6. Levantamento de Mercado**

Foi realizado levantamento de mercado para identificar profissionais habilitados na área de teatro, constatando-se a existência de professores, artistas e oficineiros com experiência compatível com o objeto pretendido.

Os valores praticados no mercado variam de acordo com: - Carga horária; - Nível de experiência do profissional; - Duração do projeto; - Região de atuação.

A contratação de pessoa física ou jurídica é prática comum para este tipo de serviço.

### **7. Estimativa de Custos**

A estimativa de custos será definida com base em pesquisa de preços junto a profissionais do mercado, contratações similares e tabelas de referência, considerando a carga horária total prevista.

### **8. Justificativa da Escolha da Solução**

A contratação de professor(a) especializado(a) é a solução mais adequada para garantir a qualidade pedagógica e artística das aulas de teatro, assegurando o alcance dos objetivos educacionais e culturais do projeto.

Alternativas como a utilização de servidores internos ou voluntários não se mostram suficientes para atender à demanda com a qualidade técnica necessária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **9. Benefícios Esperados**

Com a execução das aulas de teatro, espera-se: - Desenvolvimento da expressão artística e cultural dos participantes; - Melhoria da comunicação, criatividade e socialização; - Fortalecimento da autoestima e da cidadania; - Ampliação do acesso à cultura na comunidade atendida.

### **10. Análise de Riscos**

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Falta de profissionais qualificados	Baixa	Médio	Pesquisa prévia e critérios de habilitação
Descontinuidade das aulas	Média	Médio	Previsão contratual de substituição
Baixa adesão dos participantes	Baixa	Baixo	Divulgação e acompanhamento pedagógico

### **11. Declaração de Viabilidade**

*Com base nas informações apresentadas, declara-se viável a contratação de professor(a) para aulas de teatro, atendendo às necessidades institucionais e aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.*

**JEAN CARLOS DE COLI**  
Secretário de Cultura

**VALDIR PAZINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(EM EXECICIO)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE MONITOR (A) PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DOS PARTICIPANTES, ABRANGENDO TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO, EXPRESSÃO CORPORAL, VOZ, IMPROVISAÇÃO E MONTAGEM CÊNICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI**

### **2. JUSTIFICATIVA**

A oferta de aulas de teatro contribui para o desenvolvimento integral dos alunos, estimulando criatividade, comunicação, trabalho em equipe, senso crítico e valorização da cultura. A contratação de profissional qualificado assegura a qualidade pedagógica e artística das atividades, atendendo às necessidades do projeto/instituição.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1 Objetivo Geral**

Promover a formação teatral dos participantes por meio de aulas práticas e teóricas, incentivando a expressão artística e a participação cultural.

#### **3.2 Objetivos Específicos**

- Desenvolver habilidades de expressão corporal e vocal;
- Introduzir técnicas de interpretação e improvisação;
- Estimular a criatividade e a autoconfiança;
- Trabalhar noções de dramaturgia e encenação;
- Realizar apresentações ou exercícios cênicos ao final do período.

### **4. PÚBLICO-ALVO**

Crianças, adolescentes, jovens e/ou adultos (conforme o projeto), devidamente matriculados/inscritos nas atividades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

- Planejamento pedagógico das aulas;
- Condução de aulas práticas e teóricas de teatro;
- Elaboração de exercícios, jogos teatrais e dinâmicas;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos;
- Preparação e direção de apresentações ou mostras cênicas;
- Elaboração de relatórios de atividades, quando solicitado.

### **6. CARGA HORÁRIA E PERÍODO**

- Carga horária: 02 (duas) horas semanais
- Duração do contrato: 12 (doze) meses;
- Dias e horários: a definir conforme cronograma do projeto.

### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO**

As aulas serão realizadas em local indicado pela contratante, com infraestrutura adequada.

### **8. PERFIL DO PROFISSIONAL**

O(a) profissional deverá possuir: - Formação em Teatro, Artes Cênicas ou áreas afins, ou comprovada experiência profissional; - Experiência em docência ou oficinas de teatro; - Habilidade para trabalhar com o público-alvo definido; - Capacidade de planejamento, organização e comunicação.

### **9. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

- Cumprir a carga horária e o cronograma estabelecidos;
- Ministrar as aulas com qualidade técnica e pedagógica;
- Zelar pelos materiais e espaços utilizados;
- Manter postura ética e profissional;
- Apresentar relatórios e/ou registros das atividades, quando solicitado.

### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Disponibilizar espaço físico e infraestrutura adequados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- Efetuar o pagamento conforme acordado;
- Fornecer informações e apoio necessários à execução das atividades.

### **11. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação poderá ocorrer por meio de contrato, observada a legislação vigente.

### **12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada pela contratante, que poderá avaliar o desempenho do(a) professor(a) com base na assiduidade, qualidade das aulas e resultados obtidos.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela contratante, em conformidade com a legislação aplicável.

**JEAN CARLOS DE COLI**

*Secretário de Cultura*

**VALDIR PAZINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**(EM EXECICIO)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO II**

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*(com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021)*

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE / FAX:**

**EMAIL:**

#### **1. DO OBJETO:**

**1.1** Constitui o objeto do presente Termo de Referência o, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **2. DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**Descrição do objeto:** *CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE TEATRO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DOS PARTICIPANTES, ABRANGENDO TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO, EXPRESSÃO CORPORAL, VOZ, IMPROVISAÇÃO E MONTAGEM CÊNICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI.*

**Dias da semana:** \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

**Horário:** \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_

**Faixa etária:** livre

**Carga horária semanal:** \_\_\_\_\_ horas.

**Período:** 12 meses

#### **Conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência**

#### **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**

As prestações de serviços serão conforme edital, e necessidades das secretarias do município.

Valor total global: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

#### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

- Não inferior a 60 dias

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local e data

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº..../2026 ..... , QUE ENTRE SI FAZEM O  
MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DE  
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:**

#### **CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:**

##### **1.1 – DO CONTRATANTE:**

**1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de outro lado, a empresa -----, representada pelo Sr.(a)....., inscrito no RG ...., inscrito no CPF, doravante dominada simplesmente CONTRATADA, formalizam o presente contrato, em 02 vias assinadas, nos seguintes termos:

##### **1.2 – DOS FUNDAMENTOS:**

**1.2.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. ...., Dispensa nº. ...., de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.**

#### **CLÁUSULA II – DO OBJETO:**

##### **2.1 – Constitui objeto deste contrato:**

**Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) DE TEATRO PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DOS PARTICIPANTES, ABRANGENDO TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO, EXPRESSÃO CORPORAL, VOZ, IMPROVISAÇÃO E MONTAGEM CÊNICA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÉNCIA, PARA O MUNICIPIO DE ESTIVA GERBI.**

Dias da semana: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_

Faixa etária: livre

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas.

Período: 12 meses

#### **CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DA ARP E DO PAGAMENTO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **3.1 – DO PRAZO:**

**3.1.1** – O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

### **3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

**3.2.1** – O valor estimado da presente ata é de R\$ \_\_\_\_\_, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, dividido em duas parcelas.

**3.2.2** – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2.3.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos contrato.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do presente contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução da presente contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

### **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desta ata, utilizando-se de empregados treinados em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal da presente ata ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução da presente ata – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor da presente ata diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.13 – Sec Mun de Cultura

**Fonte de Recursos:** 02.13.01 – Divisão de Cultura

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serv Terceiro P.Jurídica

**Natureza da Despesa:** 286 - Despesas

### **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1. A fiscalização da presente ata será exercida por Secretario de ação social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência do presente contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

### **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 Nos termos do art.155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial da presente contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do presente contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total da presente contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar a presente contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto na ata 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos na ata 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

### **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:**

**9.1** - São motivos de rescisão da presente ata, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

**10.1** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA XI – DO FORO:**

**11.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Estiva Gerbi/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**VALDIR PAZINI**

**Prefeito Municipal**

*(em exercício)*

### **EMPRESA RESPONSÁVEL**

**TESTEMUNHA 01:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 02:** \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_